

62 / 65
37
99

95

Previdência social

Aposentadoria muda a partir de dezembro

AJ13422

AGÊNCIA BRASIL

Ministro da Previdência diz que até o final do ano vai apresentar substituto para o fator previdenciário

Raphaela Ribas

A partir de dezembro, as regras para se aposentar começam a mudar. O ministro da previdência, Garibaldi Alves Filho, disse que antes de 2012, o governo vai apresentar uma proposta para a substituição do fator previdenciário — cálculo criado para retardar as aposentadorias.

“Ainda não há uma definição do que irá substituir o fator, não pode haver uma eliminação pura e simples, é preciso achar uma alternativa melhor, mas que não deixe o governo desprotegido quanto à sua receita, que é fundamental para o pagamento dos benefícios”.

Entre as propostas, está a de elevar o prazo mínimo de contribuição em sete anos. As mulheres passariam a contribuir por 37 anos e os homens, 42.

Outra opção é fixar uma nova idade mínima para a aposentadoria do setor privado, que passaria a ser de 62 para elas, e 65 para eles.

Há ainda a possibilidade do uso de uma fórmula que leve em consideração o tempo de contribuição e a idade. Uma delas é a 85/95 e a outra, a 95/105. Neste caso, a soma de idade e contribuição tem que chegar a 85 ou 95 para mulheres e 95 ou 105 para homens, dependendo de qual for usada.

Por exemplo, uma mulher que tem 55 anos de idade e 30 de contribuição contempla a soma de 85 e pode se aposentar. Já para o ho-

“Ainda não há uma definição do que irá substituir o fator, não pode haver uma eliminação pura e simples”



GARIBALDI ALVES, ministro da Previdência, diz que uma das alternativas é elevar o prazo mínimo de contribuição

mem, ele teria que somar 95. A mesma regra se aplica para a proposta de soma 95/105.

O ministro não revelou qual delas é a mais viável. O debate no governo envolve os ministérios da Previdência, Fazenda, Planeja-

mento e Casa Civil.

A presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) e advogada, Melissa Folmann, defende que nenhuma proposta é boa para o trabalhador.

“Todas são ruins, mas a melhor ainda seria a 85/95, porque de todas elas é a que exige menos”. Melissa explica que, em alguns casos, perde-se mais com a mudança do que com o fator previdenciário, que já é prejudicial. “Estão pensando neles e não no cidadão”.

Hoje, por critério de idade, as mulheres se aposentam com 60 anos e os homens com 65. Pela aposentadoria por contribuição, o tempo para elas é de, no mínimo, 30 anos e para eles, 35.

OS NÚMEROS

7 anos

a mais para pagar é uma proposta da Previdência

270.759

são aposentados no Estado

ENTENDA O CASO

Mudança

> **ATÉ** dezembro, o governo vai apresentar uma proposta para substituir o fator previdenciário e as regras para se aposentar devem mudar.

Propostas

- > **ELEVAR** o prazo mínimo de contribuição em sete anos. As mulheres passariam a contribuir por 37 anos e os homens, 42.
- > **OUTRA** opção é fixar uma nova idade mínima para a aposentadoria do setor privado, que passaria a ser de 62 para elas e 65 para eles.
- > **HÁ AINDA** a proposta de usar uma fórmula que leve em consideração a soma do tempo de contribuição com a idade.
- > **HOJE**, por critério de idade, as mulheres se aposentam com 60 anos e os homens com 65.
- > **HÁ AINDA** a opção de contribuição, que para elas é de, no mínimo, 30 anos e para eles, 35 anos.

Revisão de benefício vai ser avisada por carta

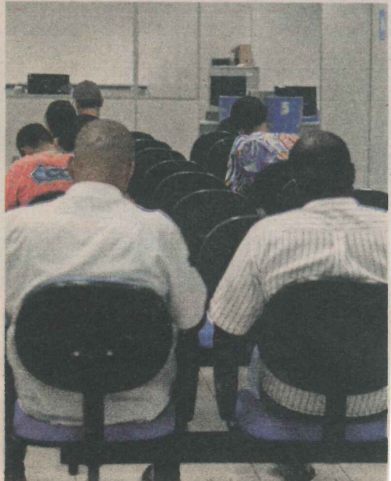
A partir da próxima semana, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) inicia o envio de correspondência a 126.695 segurados que já tiveram os benefícios revisados pelo teto, segundo decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).

No Espírito Santo, são 2.620 segurados que vão recebê-la. A carta vai informar o valor antigo e atualizado do benefício, os retroativos devidos e a data do pagamento.

Os valores retroativos são devidos nos cinco anos anteriores à data do pedido administrativo de revisão ou do pedido na Justiça. Os valores vão cair automaticamente na conta do beneficiado.

A revisão é de benefícios concedidos entre 5 de abril de 1991 e 31 de dezembro de 2003, que tiveram o salário limitado ao teto previdenciário na data da concessão.

JUSSARA MARTINS — 11/04/2011



ATENDIMENTO no INSS: ganhos